



LEI Nº 444/2019,

ARACATI, 19 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 719.790,00 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0008	Atenção Primária à Saúde		
1001.10.301.0008.2.082	Manutenção de Funcionamento dos Programas de Atenção Básica		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte 1211000000	719.790,00

Fonte 1211000000 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde

*Decretado
25/06/19
CH*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI-CE

RECEBIDO EM 27/06/2019

Samara Leda
ASSINATURA
PROJ. 071/2019

nl



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.301.0008.2.082	Manutenção de Funcionamento dos Programas de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1214000000	719.790,00

Fonte 1214000000 – Transferências do SUS – Bloco Custeio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezanove dias do mês de junho de 2019.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL